



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Franklin Távora		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Franklin Távora, em Itapiúna, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova o curso de ensino médio na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11703784-2	PARECER Nº 0143/2012	APROVADO EM: 24.01.2012

I – RELATÓRIO

Paulo Angelo Bezerra Costa, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Franklin Távora, instituição sediada na Avenida São Cristovão, 280, CEP: 62.740-000, de Itapiúna, Censo 23054808, mediante o processo nº 11703784-2, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprovação do curso de ensino médio na modalidade da educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves Alencar, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Franklin Távora, em Itapiúna, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e à aprovação do curso de ensino médio na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE